



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

CERTIDÃO

Eu, Walter Fernandes Pedrosa Junior, servidor público efetivo no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, **CERTIFICO** que na data de **09 de março de 2026 às 16:30 hrs** realizei a notificação do Prefeito Municipal **Gilson José de Gois**, o qual deu ciência ao documento.

CERTIFICO ainda que no dia **11 de março de 2026 às 16:10 horas** realizei a notificação do Sr. **Sidnei Carrilho Pelizer**, o qual deu ciência ao documento.

Era o que tinha a certificar.

Itaúna do Sul/PR, 11 de março de 2025.

WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR

Agente Administrativo



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO – CEP 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 23/2025/CMIS

Itaúna do Sul/PR, 09 de março de 2026.

Assunto: Informa acerca da tramitação das contas do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2024 – Processo TCE/PR nº 155121/25

Prezado Senhor Prefeito,

Por meio do presente, **notificamos** Vossa Senhoria do recebimento do Ofício 713/25-ODP-GP encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), documento ora anexo, no qual encaminhou a esta Câmara Municipal o processo **155121/25** acerca da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul/PR, referente ao exercício de 2024, e também da tramitação das referidas contas neste Poder Legislativo, a fim de que, **havendo interesse, possa se manifestar, apresentando defesa escrita e/ou documentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,** contados a partir do recebimento do presente, exercendo assim o direito do contraditório e ampla defesa.

Informamos, ainda, que toda a matéria se encontra disponível no link <https://sapl.itaunadosul.pr.leg.br/materia/2725> e os documentos que instruem a referida tramitação das contas, inclusive os baixados do site do TCE-PR, poderão ser consultados em documento acessório, ou diretamente no link <https://sapl.itaunadosul.pr.leg.br/materia/2725/documentoacessorio>

Sem mais para o presente, colocamo-nos a disposição para solucionar eventuais dúvidas e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração a apreço.


Valdeir Aparecido Laureano
Presidente

Ao Senhor Prefeito Municipal Gilson José de Gois
Paço Municipal – Itaúna do Sul/PR



09/03/2026
AS 16:30h



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO – CEP 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 24/2025/CMIS

Itaúna do Sul/PR, 09 de março de 2026.

Assunto: Informa acerca da tramitação das contas do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2024 – Processo TCE/PR nº 155121/25

Prezado Senhor,

Por meio do presente, **notificamos** Vossa Senhoria do recebimento do Ofício 713/25-ODP-GP encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), documento ora anexo, no qual encaminhou a esta Câmara Municipal o processo **155121/25** acerca da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul/PR, referente ao exercício de 2024, e também da tramitação das referidas contas neste Poder Legislativo, a fim de que, **havendo interesse, possa se manifestar, apresentando defesa escrita e/ou documentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,** contados a partir do recebimento do presente, exercendo assim o direito do contraditório e ampla defesa.

Informamos, ainda, que toda a matéria se encontra disponível no link <https://sapl.itaunadosul.pr.leg.br/materia/2725> e os documentos que instruem a referida tramitação das contas, inclusive os baixados do site do TCE-PR, poderão ser consultados em documento acessório, ou diretamente no link <https://sapl.itaunadosul.pr.leg.br/materia/2725/documentoacessorio>

Sem mais para o presente, colocamo-nos a disposição para solucionar eventuais dúvidas e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração a apreço.

Valdeir Aparecido Laureano

Presidente

11.3.2026.

Ao Senhor Sidnei Carrilho Pelizer

Rua Inglaterra, 996 – Itaúna do Sul/PR



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

Ofício nº 022/2026

Itaúna do Sul, 11 de março de 2026.

Assunto: Manifestação acerca da Prestação de Contas do Poder Executivo – Exercício de 2024 – Processo TCE/PR nº 155121/25.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 23/2025/CMIS, que comunica a tramitação das contas do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul referentes ao exercício financeiro de 2024, encaminhadas a esta Casa Legislativa pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no âmbito do Processo TCE/PR nº 155121/25, apresento a presente manifestação.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já emitiu parecer pela aprovação das referidas contas, venho, respeitosamente, requerer a esta Câmara Municipal que seja acolhido o entendimento firmado pela Corte de Contas, com a consequente aprovação das contas do exercício.

Nesse sentido, renuncio expressamente ao prazo concedido para apresentação de defesa escrita e/ou documentos, autorizando o imediato prosseguimento do processo de julgamento por esta Câmara Municipal.

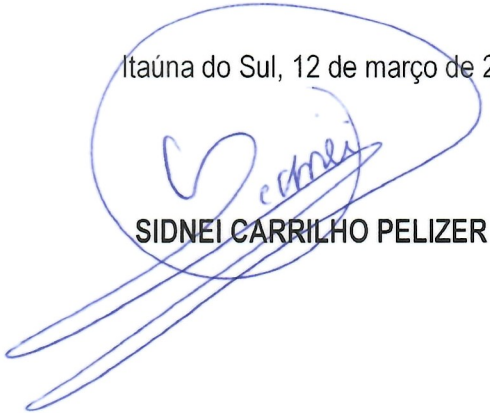
Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.


Gilson José de Góis
Prefeito Municipal

Ao Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR

SIDNEI CARRILHO PELIZER, já qualificado no Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, diante do recebimento do Ofício nº 24/2025 advindo desta Câmara Municipal em que concede prazo para apresentação de defesa escrita e documentos, tendo em vista a aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná das contas referentes ao exercício de 2024, no qual exerceu o mandato de Prefeito Municipal de Itaúna do Sul pelo período de 05/09/2024 a 05/10/2024, vem requerer o imediato prosseguimento do julgamento, razão pela qual renuncia expressamente ao prazo concedido para apresentação de defesa escrita e documentos, bem como espera que a Comissão de Finanças e Orçamento produza parecer pela aprovação das contas de 2024 e que o Plenário delibere no mesmo sentido, seguindo-se o entendimento do Parecer Prévio 301/2025.

Itaúna do Sul, 12 de março de 2026.



SIDNEI CARRILHO PELIZER